



EDITAL Nº 01 de 21 de agosto de 2026

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA OPORTUNIZE PRÉ-ENEM
DE PROTEÇÃO SOCIAL E ACESSO À EDUCAÇÃO – CICLO 2027**

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

- 1.1. A Associação Oportunize, instituição privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.221/0001-85, torna público o processo seletivo para ingresso no **Programa Oportunize Pré-Enem de Proteção Social e Acesso à Educação – Ciclo 2027**.
- 1.2. Criada em 2005, a Oportunize atua na transformação social por meio da educação, conectando jovens e adultos a oportunidades educacionais. Sua missão é *“oportunizar condições iguais a quem a vida deu condições diferentes”*, sua visão é ser referência em transformação social por meio da educação e seus valores são solidariedade, equidade e inclusão.
- 1.3. O **Programa Oportunize Pré-Enem de Proteção Social e Acesso à Educação** consiste em programa socioassistencial de atendimento, articulado à política de educação, sendo ofertado gratuitamente, de forma continuada, permanente, planejada, dirigida ao público de jovens e adultos, em situação de vulnerabilidade social, que tenham concluído o ensino médio ou estejam em seu último ano, e que desejem ingressar no ensino superior.
- 1.4. O Programa está alinhado aos objetivos e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), considerando que a proposta está alinhada ao enfrentamento de desigualdades sociais, por meio da oferta de oportunidades que proporcionem o acesso aos denominados mínimos sociais, oferecendo serviço a pessoas que estejam vivenciando contextos de vulnerabilidade social.
- 1.5. O Programa também converge com os objetivos elencados na Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/93, a exemplo da redação do art. 4º, inciso I, alínea “d”: *“a promoção da integração ao mercado de trabalho”*.
- 1.6. O serviço ofertado pelo Programa também se coaduna com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), destacando-se aqui o art. 7º, III, dessa normativa, cuja redação indica que a proteção socioassistencial deve favorecer a *“autonomia, resiliência, sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, condições de convívio e socialização, de acordo com sua capacidade, dignidade e projeto pessoal e social”*.



1.7. O Programa está alinhado, especialmente, aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU – Organização das Nações Unidas:

- a) ODS 4 – Educação de Qualidade, ao ampliar o acesso à preparação para o ingresso no ensino superior;
- b) ODS 10 – Redução das Desigualdades, ao identificar e enfrentar barreiras socioeconômicas que dificultam a continuidade da trajetória educacional.

1.8. O Programa tem como objetivos:

- a) Ampliar as condições de acesso ao ensino superior;
- b) Identificar e reduzir barreiras de renda e sociais;
- c) Fortalecer a autonomia, o protagonismo e a capacidade de planejamento;
- d) Prevenir o abandono dos estudos após o ensino médio;
- e) Promover o acesso a direitos e políticas públicas;
- f) Contribuir para a redução das desigualdades educacionais e sociais.

1.9. O(a) candidato(a) que lograr êxito no processo seletivo e passar a fazer parte do Programa é denominado pela Oportunize como “Oportunizado(a)”.

1.10. As bolsas de estudo, o suporte financeiro e o acompanhamento socioassistencial ofertados pelo Programa são financiados por recursos privados provenientes de doações realizadas por pessoas físicas e jurídicas, denominadas pela Oportunize como “Oportunizadores”.

1.11. O Programa oferecerá ao(a) oportunizado(a) os seguintes recursos:

- a) Matrícula em curso preparatório para o Enem;
- b) Mensalidades do curso;
- c) Material didático definido pela instituição de ensino parceira;
- d) Uniforme;
- e) Auxílio para transporte, se necessário;
- f) Apoio psicológico, se necessário;
- g) Ações coletivas de acolhimento, orientação e avaliação;
- h) Ações de acompanhamento socioassistencial.

1.12. O acompanhamento socioassistencial desenvolvido pelo Programa será realizado por assistente social da Oportunize, a partir de um planejamento, elaborado logo após o processo seletivo, juntamente com o(a) oportunizado(a), e gerenciado durante todo o Programa, para identificação de necessidades, oferta de suporte e avaliação de resultados educacionais e sociais.



- 1.13. A participação no Programa não requer cobrança de inscrição, mensalidade, contrapartida financeira ou obrigação de doação presente ou futura por parte dos(as) oportunizados(as).
- 1.14. O acesso ao Programa será público, gratuito e não discriminatório, observados os requisitos deste Edital, os critérios de vulnerabilidade socioeconômica e a capacidade de atendimento da Oportunize.
- 1.15. O processo seletivo contará com uma Comissão de Seleção constituída pela Oportunize para atuar em todas as fases do processo.

2. BOLSAS DE ESTUDO E SUPORTE FINANCEIRO

- 2.1. Serão oferecidas, à princípio, 6 (seis) bolsas de estudo, podendo a quantidade ser ampliada ou diminuída em razão:
- a) Dos recursos arrecadados;
 - b) Do custo dos cursos;
 - c) Dos descontos obtidos;
 - d) Da disponibilidade de turmas;
 - e) Da capacidade de acompanhamento pela Oportunize;
 - f) Da habilitação dos candidatos demonstrada ao longo de processo seletivo.
- 2.2. A instituição de ensino parceira e as condições financeiras da bolsa serão definidas em acordo celebrado diretamente com a Oportunize.
- 2.3. A Oportunize poderá conceder auxílio para transporte, considerando:
- a) A necessidade socioeconômica;
 - b) A distância entre a residência e o curso;
 - c) A frequência às aulas;
 - d) O custo do deslocamento;
 - e) A disponibilidade financeira do Programa.

3. ACOMPANHAMENTO SOCIOASSISTENCIAL

- 3.1. Cada oportunizado(a) será acompanhado(a) por assistente social da Oportunize durante a sua permanência no Programa.
- 3.2. O acompanhamento socioassistencial compreenderá, no mínimo:
- a) Entrevista social inicial;
 - b) Validação das informações autodeclaradas, quando possível e necessário;



- c) Contato contínuo ao longo do período de permanência do(a) oportunizado(a) no programa;
- d) Acompanhamento da frequência;
- e) Encaminhamento para serviços socioassistenciais e de políticas públicas;
- f) Contato com a instituição de ensino parceira;
- g) Visitas domiciliares, quando necessárias;
- h) Reuniões;
- i) Eventos;
- j) Elaboração de relatórios;
- k) Avaliação final do Programa.

3.3. O(a) oportunizado(a) deverá:

- a) Manter os dados cadastrais atualizados;
- b) Fornecer informações solicitadas;
- c) Informar eventuais dificuldades;
- d) Participar das reuniões agendadas;
- e) Avaliar periodicamente o suporte recebido;
- f) Participar da revisão anual do Programa.

3.4. A Oportunize assegurará espaços para participação dos(as) oportunizados(as) na avaliação e no aprimoramento do Programa, por meio de encontros, pesquisas de satisfação, reuniões, canais de sugestões ou outros instrumentos adequados.

4. PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA

4.1. Poderá participar o(a) candidato(a) que cumpra os seguintes requisitos:

- a) Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos até 31 de dezembro de 2026;
- b) Ter concluído ou ter condições de vir a concluir o ensino médio até 31 de dezembro de 2027;
- c) Ter estudado ou estar estudando em escola pública durante o ensino médio ou em escola privada, desde que com bolsa de estudos;
- d) Não ter nível superior;
- e) Poder frequentar as aulas de curso promovido no município de Fortaleza;
- f) Encontrar-se em situação de vulnerabilidade social;
- g) Possuir disponibilidade para frequentar as aulas nos dias, horários e modalidade definidos pela instituição de ensino parceira;
- h) Não possuir, durante o mesmo período, outra bolsa integral ou parcial em curso preparatório equivalente;



- i) Participar de todas as etapas para as quais for convocado durante o processo seletivo;
- j) Concordar com o acompanhamento socioassistencial, após a seleção no Programa, conforme previsto neste Edital;
- k) Aceitar os demais termos deste Edital.

4.2. O(a) candidato(a) com idade entre 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) anos, deverá contar com a autorização de seu responsável legal para a formalização de sua participação no Programa, caso seja selecionado(a).

5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será gratuita e ocorrerá em período definido no Anexo I – Cronograma.

5.2. O formulário de inscrição estará disponível no site da Oportunize na Internet, no endereço:

<https://oportunize.org/>

5.3. Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar documento oficial de identidade com fotografia, a exemplo de carteira de identidade, carteira de motorista, dentre outros.

5.4. A inscrição solicitará informações necessárias à fase de seleção, ao planejamento do acompanhamento socioassistencial e à avaliação dos resultados do Programa.

5.5. Serão solicitados os seguintes grupos de informações:

- a) Dados de identificação, contato e residência;
- b) Composição familiar e socioeconômicas, incluindo dependentes, faixa de renda individual e familiar, situação da moradia, participação em programas sociais e inscrição no Cadastro Único do Governo Federal;
- c) Informações educacionais e profissionais, incluindo trajetória escolar, interrupções dos estudos, experiências de trabalho, situação profissional;
- d) Informações sobre condições de estudo e permanência, incluindo acesso à tecnologia, disponibilidade de horário e dificuldades que possam comprometer a frequência ou a conclusão do curso;
- e) Informações autodeclaradas sobre raça ou cor e gênero, nas quais o(a) candidato(a) poderá selecionar também a opção “prefiro não responder”.

5.6. A Oportunize poderá solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais quando houver informação contraditória ou necessidade de confirmar requisito importante para a participação no Programa.



- 5.7. Informações falsas, omissões intencionais ou documentos adulterados poderão resultar na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, no cancelamento da participação no Programa, e no impedimento de participação em processos futuros.

6. PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

- 6.1. A Oportunize compromete-se a tratar os dados pessoais coletados única e exclusivamente para as finalidades previstas neste Edital, respeitando a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e demais normas relacionadas.
- 6.2. A confidencialidade dos dados será mantida mesmo após o término da relação entre a Oportunize e o(a) candidato(a), independentemente do motivo da cessação.
- 6.3. Os dados serão armazenados de forma segura, em nuvem institucional protegida, e os documentos físicos ficarão sob guarda da Oportunize, com acesso restrito à equipe da Oportunize.
- 6.4. O acesso aos dados será limitado às pessoas e instituições parceiras que necessitem das informações para executar o processo seletivo, a matrícula, o acompanhamento, a avaliação dos resultados, a gestão do Programa e o cumprimento de obrigações legais.
- 6.5. Os dados utilizados em relatórios e indicadores serão apresentados, sempre que possível, de forma agregada ou sem identificação individual.
- 6.6. O tratamento de dados pessoais de candidatos(as) com idade entre 16 (dezesseis) e 17 (dezesete) anos, dependerá do consentimento específico e destacado do responsável legal, para tratamento de seus dados pessoais, caso seja selecionado(a).
- 6.7. O uso da imagem e voz do oportunizado, para fins de divulgação institucional, será realizado mediante consentimento expresso, por meio de termo de autorização específico, abrangendo materiais impressos, mídias digitais e redes sociais.
- 6.8. O(a) candidato(a) poderá solicitar acesso, correção ou esclarecimentos sobre o uso de seus dados pelo e-mail: oportunizeceara@gmail.com.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção terá quatro etapas:



- I – Análise das inscrições;
- II – Provas de conhecimentos realizadas pela instituição de ensino parceira;
- III – Entrevista individual;
- IV – Avaliação psicológica.

- 7.2. As etapas de análise das inscrições, provas de conhecimentos e entrevista individual terão caráter eliminatório.
- 7.3. Somente o(a) candidato(a) aprovado(a) em uma etapa será chamado para a etapa seguinte.
- 7.4. O não comparecimento implicará eliminação.
- 7.5. Não haverá segunda chamada, salvo falha operacional diretamente atribuível à Oportunize.

8. PRIMEIRA ETAPA — ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. A análise das inscrições tem como critérios orientadores a situação de vulnerabilidade social do(a) candidato(a) e a compatibilidade entre o desejo/objetivo expressado pelo(a) candidato(a) e os recursos oferecidos pela Oportunize neste Programa em específico, verificando-se:

- a) Cumprimento dos requisitos obrigatórios;
- b) Recebimento dos documentos exigidos;
- c) Situação de vulnerabilidade social;
- d) Compatibilidade do objetivo buscado pelo(a) candidato(a) com os recursos oferecidos pela Oportunize neste Programa;
- e) Trajetória educacional e profissional;
- f) Disponibilidade para participar das aulas e atividades complementares do curso;
- g) Possíveis barreiras pessoais e sociais que possam repercutir na permanência.

- 8.2. Será eliminado(a) candidato(a) que:

- a) Tiver idade inferior a 16 (dezesesseis) anos até 31 de dezembro de 2026;
- b) Não preencher integralmente a inscrição;
- c) Não apresentar documentos válidos;
- d) Não tiver concluído o ensino médio em 31 de dezembro de 2026 ou, ao menos, não reunir condições de concluir a referida etapa educacional até 31 de dezembro de 2027;
- e) Não tiver estudado ou não estar estudando em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudos;



f) Apresentar informações incompatíveis ou contraditórias, sem o devido esclarecimento.

8.3. Os aprovados serão convocados para a prova de conhecimentos a realizar-se em local e data informados no Anexo I – Cronograma.

9. SEGUNDA ETAPA — PROVA DE CONHECIMENTOS

9.1. A prova de conhecimentos tem por finalidade verificar a adequação pedagógica do(a) candidato(a), por meio da realização de provas de português e matemática, elaboradas e corrigidas pela instituição de ensino parceira e aplicadas nas instalações da unidade de ensino indicada pela Oportunize.

9.2 As provas serão aplicadas de acordo com as regras acadêmicas e operacionais da instituição parceira.

9.3. Para o ciclo de 2027, a instituição de ensino parceira será o Colégio Ari de Sá.

9.4. O candidato deverá alcançar nota mínima definida pela Oportunize em cada prova de conhecimentos, observado o cuidado de não constituir barreira desproporcional de acesso ao público prioritário do Programa.

9.5. Somente os aprovados nessa etapa serão convocados para a entrevista em local e data informados no Anexo I – Cronograma.

10. TERCEIRA ETAPA — ENTREVISTA

10.1. A entrevista será realizada; de modo presencial, por integrantes da Comissão de Seleção da Oportunize.

10.2. A entrevista tem como objetivo avaliar o perfil, o potencial e o alinhamento do(a) candidato(a) com os objetivos do Programa, não substituindo nem se sobrepondo ao critério de vulnerabilidade social, que permanece parâmetro preponderante na composição do resultado final.

10.3. Somente os aprovados na entrevista serão convocados para a avaliação psicológica em local e data informados no Anexo I – Cronograma.

11. QUARTA ETAPA — AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1. A avaliação será realizada de modo presencial e por profissional regularmente habilitado.

11.2. A avaliação terá como objetivos:

a) Compreender condições de adaptação;



- b) Identificar necessidades de apoio;
- c) Contribuir para a prevenção do abandono do curso.

11.3. A avaliação psicológica não terá caráter eliminatório.

11.4. As recomendações advindas da avaliação psicológica serão consideradas no acompanhamento do(a) candidato(a) selecionado(a).

11.5. A avaliação psicológica terá informações protegidas por sigilo.

12. RESULTADO

12.1. A seleção final considerará, de forma integrada, a situação de vulnerabilidade social, a trajetória educacional, o resultado das provas de conhecimento, o resultado da entrevista, as condições de permanência, a diversidade do grupo e a capacidade de atendimento da Oportunize.

12.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Oportunize conforme previsto no Anexo I – Cronograma.

12.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá entrar em contato com a Oportunize para confirmar interesse no Programa, por meio do envio de e-mail para: oportunizeceara@gmail.com, de acordo com o previsto no Anexo I – Cronograma.

12.4. O(a) candidato(a) que confirmar sua participação no Programa deverá enviar a documentação exigida por e-mail para: oportunizeceara@gmail.com, de acordo com o previsto tanto no Item 13.1, quanto no Anexo I deste Edital.

12.5. A Oportunize poderá chamar outro(a) candidato(a) que tenha concluído todas as etapas, em caso de desistência ou impossibilidade de matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a).

13. DOCUMENTOS EXIGIDOS

13.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar:

- a) Comprovante de conclusão do ensino médio ou documento que demonstre que ele poderá concluir dita etapa educacional até 31 de dezembro de 2027;
- b) Comprovante atualizado de residência;
- c) Dados de conta bancária ou conta digital;
- d) Documentos exigidos pela instituição de ensino parceira;
- e) Declaração de composição familiar.



- 13.2. A Oportunize poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares quando houver necessidade de confirmar informação relevante para o acompanhamento socioassistencial.
- 13.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar o Termo de Adesão ao Programa, firmando o compromisso de observar o disposto no Manual do Oportunizado.
- 13.4. Será facultada ao(à) oportunizado(a) a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, para permitir a produção de vídeos, fotografias e depoimentos destinados a:
- a) Divulgação do Programa;
 - b) Apresentação dos resultados;
 - c) Prestação de contas social;
 - d) Captação de recursos.
- 13.5. A recusa em assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz não prejudicará, em nenhuma hipótese, a permanência do(a) oportunizado(a) no Programa, seu acompanhamento socioassistencial ou o recebimento de quaisquer benefícios previstos neste Edital.

14. PAGAMENTOS

- 14.1. A Oportunize realizará a matrícula dos selecionados junto à instituição de ensino parceira.
- 14.2. O pagamento da matrícula, das mensalidades do curso e dos materiais será realizado diretamente à instituição ou ao fornecedor autorizado.
- 14.3. O(a) oportunizado(a) não deverá fazer pagamentos esperando reembolso, salvo com autorização prévia da Oportunize.
- 14.4. O apoio financeiro para transporte, quando autorizado pela Oportunize, será transferido para conta bancária ou conta digital de titularidade do(a) oportunizado(a).
- 14.5. Qualquer apoio financeiro complementar, quando autorizado pela Oportunize, será transferido para conta bancária ou digital do(a) oportunizado(a).
- 14.6. O(a) oportunizado(a) deverá assinar recibo para todo e qualquer apoio financeiro recebido da Oportunize em sua conta bancária ou digital.

15. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA



- 15.1. A Oportunize realizará, ao final do curso preparatório e em momentos posteriores definidos em seu planejamento de monitoramento, a avaliação final do Programa, com o objetivo de mensurar o progresso educacional do(a) oportunizado(a) decorrente de sua participação.
- 15.2. A Oportunize poderá solicitar as seguintes informações ao(à) oportunizado(a):
- a) Frequência no curso;
 - b) Permanência e conclusão do curso preparatório;
 - c) Participação nas atividades de acompanhamento;
 - d) Realização da Prova do Enem e de outras universidades que tenham processo seletivo desvinculado do ENEM;
 - e) Desempenho obtido nas provas de seleção para universidades;
 - f) Participação no Sisu, Prouni ou Fies;
 - g) Ingresso no ensino superior;
 - h) Instituição e curso de ingresso;
 - i) Barreiras identificadas e superadas;
 - j) Outras informações relacionadas às repercussões sociais relacionadas diretamente com a realização do curso.
- 15.3. Para os fins deste Edital, considera-se progresso educacional a ocorrência de, ao menos, um dos seguintes resultados, verificados a partir da conclusão do curso preparatório:
- a) Aprovação em instituição pública: ingresso do(a) oportunizado(a) no ensino superior por meio do Sisu, com a nota do Enem;
 - b) Aprovação em instituição privada: ingresso do(a) oportunizado(a) no ensino superior, por meio do Prouni ou Fies, com a nota do Enem;
 - c) Conclusão com participação no Enem: conclusão do curso preparatório com efetiva realização do Enem pelo(a) oportunizado(a), ainda que sem ingresso imediato no ensino superior.
- 15.4. A verificação do progresso educacional será realizada por meio de acompanhamento periódico, podendo incluir contato direto com o(a) oportunizado(a), formulários de acompanhamento e, quando pertinente, contato com a instituição de ensino parceira ou com a instituição de ensino superior de ingresso.
- 15.5. Os indicadores de progresso educacional previstos serão consolidados e reportados, de forma agregada e sem identificação individual, em relatórios institucionais de impacto do Programa.



- 15.6. A ausência de progresso educacional mensurável ao término do período de acompanhamento não implicará qualquer penalidade ao(à) oportunizado(a), servindo a informação exclusivamente para fins de avaliação e aprimoramento do Programa.
- 15.7. Os dados obtidos serão utilizados para avaliar o impacto do Programa, subsidiar a prestação de contas institucional e orientar o aprimoramento de ciclos futuros.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Não haverá ajuda de custo para participação do(a) candidato(a) em quaisquer das etapas do processo seletivo.
- 16.2. Datas e locais poderão ser alterados mediante comunicação prévia.
- 16.3. A inscrição no processo seletivo significa que o(a) candidato(a) leu e aceitou as condições deste Edital.
- 16.4. O processo seletivo contará com uma Comissão de Seleção constituída pela Oportunize para atuar em todas as fases do processo.
- 16.5. Os casos não previstos serão analisados pela Comissão de Seleção da Oportunize.

Fortaleza, 21 de agosto de 2026

Assinou o original

Hugo José Lucena de Mendonça
Presidente da Associação Oportunize



ANEXO I — CRONOGRAMA

Nº	Atividade	Data Estimada
1	Publicação do Edital	21.08.2026
2	Inscrições	De 05.09.2026 Até 02.10.2026
3	Convocação para Prova de Conhecimentos	Até 13.10.2026
4	Prova de Conhecimentos Local: Colégio Ari de Sá – Sede Duque de Caxias Av. Duque de Caxias, 519 Centro – Fortaleza (CE)	17.10.2026
5	Convocação para Entrevista	Até 30.10.2026
6	Entrevista Local: Advance Comunicação Rua José Avelino, 480 Praia de Iracema – Fortaleza (CE)	07.11.2026
7	Convocação para Avaliação Psicológica	Até 13.11.2026
8	Avaliação Psicológica Local a definir	21.11.2026
9	Resultado Final	Até 11.12.2026
10	Confirmação do interesse pelo(a) candidato(a)	Até 18.12.2026
11	Envio de documentos pelo(a) candidato(a)	Até 18.12.2026
12	Assinatura dos termos pelo(a) candidato(a)	Até 15.01.2027
13	Evento de Abertura do Programa – Ciclo 2027	15.01.2027
14	Evento de Encerramento do Programa – Ciclo 2027	18.12.2027